

PORTARIA

Nº 1752/2023

“Dispõe sobre autorização para servidores conduzir veículos oficiais.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, e de acordo com o que dispõe a Lei nº 2043, de 30 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Artigo 1º- AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a conduzirem veículo oficial de transporte individual de passageiros a serviço, desde que atendidos os requisitos de formalidades exigidas na Lei nº 2043/2010.

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CNH Nº
Aguinaldo Jose da Silva	1992356758
Edwil Bernardi Piva	02781441494
Evaldo Antonio Aparecido	1361440545
Fernanda Carolina S.L.Paluri Cunha	00910123381
Giulliano Augusto Dias Oliveira	03396976110
Lawrence da Cruz Prado	01372481809
Marcelino Jesus Mosz	01645225577
Marcela Christoff	05692642650
Marcos Oliveira Mariano	3892351100
Marcos Paulo de Oliveira	02837611664
Paula Christina Gonzales Praxedes	01402945496
Plinio Ricardo Bueno	05204496851
Reinaldo de Souza Santos	04273008866
Rodinei Camilo dos Santos	1868338567
Rogério Viola Nunes	00699657517
Rosa Nilsa de Sousa Barroso	00933100674
Sergio Kugler de Azevedo	04423520472
Soraia Barnabe de Carvalho	02262025158
Thiago Justiniano de Carvalho	04632714023

Artigo 2º- Esta Portaria terá a validade pelo período de 02 (dois) anos, contando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser renovada a critério da Administração, observado o prazo de validade, categoria e pontuação da CNH do servidor autorizado.

Artigo 3º- Fica o Departamento de Frota responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade, categoria e pontuação da CNH do servidor autorizado.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de julho de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito